



DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

Foi publicado processo licitatório para Registro de Preço de materiais de papelaria, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde com abertura prevista para o dia 12/02/2026.

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a revogação do Item 14 do Processo Licitatório nº 6/2026, sob o fundamento de que as cotações colhidas para o devido item mesclaram informações de diferentes unidades, prejudicando a negociação;

Em 13/04/2026 foi publicado o Despacho comunicando aos interessados a intenção da revogação do Item 14 e concedido prazo para manifestação, em atendimento ao art. 71, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nenhum interessado apresentou manifestação contra a revogação do Item 14.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECIDE:

Pelos motivos elencados, **REVOGAR** o Item 14 Processo Licitatório nº 6/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 5/2026.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 8 de maio de 2026.


OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal